

PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 19.603.587.7

Objeto: 3º Termo Epistolar CONTRATO CECS nº 015/2019

1) Vistos, etc.;

2) A SAF/CECS solicita análise jurídica sobre a pretensão de renovação, por apostilamento, do contrato CECS nº 015/2019, mantido com a empresa REFERÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., visando formalizar o TERCEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR TA CECS Nº 011/2022 ao CONTRATO CECS nº 015/2019, cujo objeto é Locação temporária de veículo automotor, por diária, sem motorista, para atender às necessidades operacionais do CECS, de acordo com o contido na Especificação Técnica anexa ao protocolo afim;

3) Para tanto, o protocolado foi instruído com documentos hábeis à tramitação, a saber:

- manifestação de vontade das partes (mov. 2 e 3);
- motivação administrativa (mov. 2);
- minuta de Termo Epistolar (mov.8);
- certidões de regularidade da contratada;
- contrato vigente (2º termo epistolar - (mov. 12);

4) Analisando o processo em tela, e com base na demonstração de interesse mútuo dos contratantes, bem como na motivação apontada pela AE/CECS (mov. 2), entendendo pela regularidade e legalidade do aditivo pretendido, na modalidade de apostilamento, não vislumbrando óbice à sua formalização, vez que atendidos os requisitos legais da Lei nº 13.303/2016, bem como o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Consorciada COPEL, vez que se trata de variação do valor contratual decorrente de reajuste e prorrogação de prazos, ambos previstos no contrato;

5) O contrato de origem e aditivos seguintes contemplam a alteração que se pretende efetivar;

6) Diante do exposto, e condicionando a efetiva formalização do aditivo ao cumprimento da governança aplicável à contratação, concluo pelo entendimento de regularidade e legalidade do 3º Termo Epistolar ao Contrato CECS nº 015/2019, não vislumbrando óbices à sua formalização, mantidas as condições precedentes expostas.

É o parecer.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

Paulo Sérgio Sena

Advogado Consultor/COPEL/CECS



ePROTOCOLO



Documento: **ParecerJuridicoProtocolo19.603.5877ProrrogaçaoLocacaoVeiculosCECS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Sergio Sena (XXX.939.709-XX)** em 30/11/2022 12:42 Local: CECS/ASSJURIDICA.

Inserido ao protocolo **19.603.587-7** por: **Paulo Sergio Sena** em: 30/11/2022 12:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8932fbf67b192c6fcb81297f37b7b2db.